

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE

EMENDA Nº 8 , DE 2016 (ADITIVA) – CAF

(Do Senhor Deputado Bispo Renato Andrade)

**Ao Projeto de Lei nº 820, de 2015, que
Dispõe sobre a administração, a
exploração, a utilização e a fiscalização
das faixas de domínio do Sistema
Rodoviário do Distrito Federal e dá
outras providências.**

Adicione-se, ao art. 25 do projeto em epígrafe, dispositivo com a seguinte redação:

“§ [...] O prazo a que se refere o § 1º será de, no máximo, 30 dias, podendo ser prorrogado:

I – a critério do Diretor-Geral do DER/DF;

II – uma única vez;

III – por igual período.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva normatizar o prazo para a reparação de danos causados pela ocupação das faixas de domínio do SRDF.

Diante do exposto, solicito o apoio dos colegas parlamentares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, em de de 2016.


DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE – PR/DF